

PROCESSO CONAB N.º 21203.000312/2018-44

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: 312/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 312/2018,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A WEBJUR PROCESSAMENTO
DE DADOS LTDA.**

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, por intermédio da Superintendência Regional de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0037-91, localizada na Estrada do Barbalho, 960 – bairro de Iputinga, Recife – PE, CEP 50.690-000, neste ato conjuntamente representada por seu Superintendente Regional, designado pela Portaria n.º 645, de 27/08/15 e por seu Gerente de Finanças e Administração, designado pelo Ato de Direção DIGEP n.º 616, de 02/08/18.

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.400.465/0001-04, estabelecida na Avenida Barão Homem de Melo, Sala 202, Estoril, Belo Horizonte-MG, CEP 30494- 270, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato SUREG/PE n.º 312/2018 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 24/09/2021 a 23/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral Contratante – exercício 2021, ESF: 1 PTRES: 169113 FONTE: 0150022153 ND: 339039 PI: ADM UNIDADE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

4.2. As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente instrumento jurídico reconhecem que, toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, serão devidamente tratadas, de acordo com as bases legais dispostas no art. 7º da Lei 13.709/2018, vinculando-se especificamente para a execução das atividades deste instrumento jurídico.

4.3. A PARTE RECEPTORA garante a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

4.4. A PARTE RECEPTORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da PARTE RECEPTORA, ainda que este instrumento jurídico venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

4.5. A PARTE RECEPTORA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

4.6. A PARTE RECEPTORA deverá notificar a PARTE REVELADORA, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou seja, em até 2 (dois) dias úteis da ciência, de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a PARTE REVELADORA, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais que teve acesso em função do presente instrumento jurídico.

4.7. A PARTE RECEPTORA deverá por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais da PARTE REVELADORA.

4.8. As Partes reconhecem que o compartilhamento ou a transferência de dados pessoais para as bases de dados internas da Conab e para o Órgão da Imprensa Nacional para publicação dos atos oficiais da Administração Pública, quando for necessário, está contemplada pelo disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e pelo inciso IV do § 1º do mesmo artigo, conforme a finalidade do referido instrumento jurídico.

4.9. As Partes "REVELADORA" e "RECEPTORA", por si e seus subcontratados, garante que, caso seja necessário transferir para o exterior qualquer Informação Pessoal cumprirá as Leis de Proteção de Dados Pessoais, em especial os artigos 33 a 36 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais referentes à transferência internacional de Informações pessoais."

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Recife, 24/09/2021.

Pela Contratante:

ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E
SA:32131364415

Assinado de forma digital por ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E
SA:32131364415
Dados: 2021.08.23 18:21:16 -03'00'

Antônio Elizaldo de Vasconcelos e Sá

Superintendente Regional da CONAB em Pernambuco



Marivaldo Vergara dos Santos Toscano

Gerente de Finanças e Administração da CONAB em Pernambuco

Pela Contratada:

GETULIO MENEGATTI LARA:00473094665

Assinado de forma digital por GETULIO MENEGATTI LARA:00473094665
Dados: 2021.08.23 11:44:13 -03'00'

GETULIO MENEGATTI LARA

Representante Legal

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.